



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006/2019
(Autoria: Poder Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens relacionados ao abastecimento de água, de moradores da Comunidade de Carolina Alta”.

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os seguintes bens pertencentes à moradores da Comunidade de Carolina Alta, interior do Município de Boa Vista do Sul/RS:

- I- Materiais hidráulicos;
- II- Reservatório de água;
- III- Poço artesiano;
- IV- Bombas Hidráulicas e,
- V- Hidrômetro.

Art. 2º As doações de que trata o Art. 1º serão efetivadas mediante termo de doação em favor do Município firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a receber bens relativos ao poço artesiano e rede de águas da Comunidade de Carolina Alta, interior de Boa Vista do Sul/RS.

Os materiais e itens a serem recebidos em doação são os que seguem:

- 20 canos de 6 metros de 25
- 2 luvas de 20
- 1 adaptador de 25
- 1 cap de 25
- 1 joelho de 45/25
- 1 joelho de 25
- 4 luvas de 25
- 1 tee de 25
- 2 luvas de 1 ½
- 2 adaptadores de 50/1 ½
- 1 lacre
- 1 cano PVC de 32
- 1 Hidrômetro nroº 20
- 1 bombas de 7HP1/2
- 1 bomba com capacidade desconhecida
- 1 reservatório com capacidade de 60 mil litros
- 1 poço artesiano em funcionamento

Os membros da comunidade não registraram a Associação, o que faz com que a doação seja particular, sendo que cada família, representada por um integrante da mesma, fará a doação do seu quinhão por direito, passando a integralizar o montante final dos bens mencionados acima. Vale enfatizar que existem 2 casos relevantes na comunidade, tratando-se da Escola Municipal Daltro Filho, e do cemitério comunitário, que deverão ter tratamento diferenciado, uma vez que atualmente usufruem da água, tem rede em funcionamento, com hidrômetro, porém, sem o pagamento das taxas, diferente das demais famílias e salão comunitário que fazem o pagamento mensal de taxas estipuladas, e que deverão, posteriormente, serem enquadrados conforme legislação específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Os membros da comunidade manifestaram interesse em doar os bens, através do requerimento constante no processo nroº 2018/2867, ato representado pela Senhora Rejane Bagatini que assina pelos demais, valendo ressaltar, para conhecimento, que a rede está em pleno funcionamento, e cujo objetivo com a transmissão é a execução da prestação de serviços de água que, ocorrerá, mediante a arrecadação de tarifa destes serviços, nos termos legais.

Com o recebimento de respectivos materiais e bens, será auxiliado o desenvolvimento da prestação de serviço de água para a Comunidade de Carolina Alta, prezando pela redução de custos já que o Município não terá que arcar com despesas para a compra de materiais e construção da rede e do poço, fortalecendo o respeito ao Princípio da Economicidade – um dentre tantos outros princípios fundamentais da Administração Pública.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto para fins de formalizarmos o ato que se dará mediante termo de doação firmado com munícipes da Comunidade de Carolina Alta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal